



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/96

De 08 de Maio de 1996.

"Cria Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, que passam a fazer parte do Anexo 2 da Lei Complementar nº 030/96, de 07 de Fevereiro de 1996, na seguinte conformidade:

ANEXO 2

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| <u>QUANTIDADE</u> | <u>CARGOS</u> | <u>PADRÃO</u> |
|-------------------|----------------------------------|---------------|
| 01 | Auxiliar de Secretaria de Escola | 1-A |
| 01 | Atendente UBS/Socimbra | 1-A |

Artigo 2º) - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
08 de Maio de 1996.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti

Antenor Veratti
Diretor de Administração